



PROJETO DE LEI Nº 131/2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 207.561,00 (duzentos e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais) em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.122.0010.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4)	R\$ 60.000,00
04.02 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
13.392.0054.2022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (660)	R\$ 20.000,00
04.04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
12.365.0041.2014 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1404)	R\$ 7.000,00
06.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0078.2050 - PROMOÇÃO DO APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1324)	R\$ 35.000,00
05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE	
10.301.0034.2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (890)	R\$ 10.000,00
10.301.0107.1051 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1679)	R\$ 30.000,00
05.02 - SECRETARIA DA SAÚDE	
10.301.0032.2123 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1712)	R\$ 500,00
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.122.0010.2038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (204)	R\$ 3.000,00
15.451.0068.2026 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1437)	R\$ 1.700,00
25.752.0067.2036 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1162)	R\$ 10.000,00
08.01 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0029.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1754)	R\$ 4.500,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1762)	R\$ 15.861,00
08.245.0029.2073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL (1767)	R\$ 2.000,00
08.122.0029.2074 - MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - BL IGD BF	
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL (1776)	R\$ 4.200,00
08.03 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0029.2027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1819)	R\$ 3.800,00



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 207.561,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

REDUÇÃO

04.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
12.365.0041.2015 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (442)	R\$ 33.861,00
12.361.0047.1087 - CONSTRUÇÃO DA NOVA EMEF CARLOS GOMES	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1881)	R\$ 20.000,00
04.04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
12.365.0042.2020 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1409)	R\$ 7.000,00
05.02 - SECRETARIA DA SAÚDE	
10.301.0032.2123 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1709)	R\$ 500,00
06.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0078.2050 - PROMOÇÃO DO APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (1586)	R\$ 100.000,00
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
27.813.0104.2039 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (770)	R\$ 40.000,00
08.01 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0029.2073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1765)	R\$ 2.000,00
08.122.0029.2074 - MANUTENÇÃO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - BL IGD BF	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1780)	R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 204.361,00

FONTES:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FR 1660 R\$ 3.200,00

REDUÇÃO:

FR 2500 R\$ 20.000,00
FR 1500 R\$ 153.861,00
FR 1550 R\$ 7.000,00
FR 1621 R\$ 500,00
FR 1660 R\$ 3.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 131/2025.

Marques de Souza, 10 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares para diversas Secretarias Municipais.

A proposta tem por finalidade ajustar a execução orçamentária do Município, de forma a permitir a suplementação de dotações que se mostram insuficientes para atender demandas, bem como garantir a continuidade de serviços essenciais e a realização de ações prioritárias da administração pública.

Diante do exposto, considerando a importância da matéria para o regular andamento da gestão pública, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade